

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 460 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr^a. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Finanças
Funcional : 08.001.04.123.0002.2307 - Funcionamento
Secretaria Municipal de Finanças

xxx 3.1.90.94.00.00 3000 Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$ 10.000,00
xxx 3.3.90.30.00.00 3000 Material de Consumo R\$ 20.000,00
xxx 3.3.90.39.00.00 3000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 230.000,00
xxx 3.3.90.39.00.00 3000 Serv. de Tecn. e Informação e
Comun -PJ R\$ 90.000,00
xxx 3.3.90.47.00.00 3000 Obrigações Tributárias e
Contributivas R\$ 130.000,00
xxx 4.4.90.52.00.00 3000 Equipamentos e Material
Permanente R\$ 20.000,00

08.001.28.845.0000.2309 - Amortização, juros e encargos da dívida fundada interna confessada

xxx 4.6.90.71.00 3000 Principal da dívida contratual resgatado
R\$ 300.000,00

08.001.28.846.0000.2.414 - Amortização de Precatórios

xxx 3.3.90.91.00.00 3000 Sentenças Judiciais R\$ 200.000,00

Total R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 1º e Inciso I do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) provenientes de SUPERÁVIT.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 30 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9BA8B5DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 31/03/2022. Edição 2488

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>